



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 50/2011-CONSUNI/UFAL**, de 23 de agosto de 2011.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 41/2011-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM ENERGIAS ALTERNATIVAS.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 015889/2011-31 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 23 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a análise preliminar e o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, conforme consta no referido processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº. 41/2011-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, o **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM ENERGIAS ALTERNATIVAS** oferecido pela Unidade Acadêmica Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas - CECA/UFAL.

**Art. 2º** - O início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de agosto de 2011.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**